

**PRIMEIRO ADITAMENTO DA
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº CSBRA20200600402**

Pelo presente "*Primeiro Aditamento da Cédula de Crédito Bancário Nº CSBRA20200600402*" ("Aditamento”):

(a) FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Industrias, s/n, Distrito Industrial, Senador Atílio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.2.014.17971 ("Emitente"); e

(b) RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Sala 1315, Centro, CEP 01014-907, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cessionária")

Sendo a Emitente e a Cessionária denominados individualmente "Parte" e, em conjunto, "Partes".

CONSIDERANDO QUE

(I) em 25 de junho de 2020, a Emitente, a Cessionária e o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), CEP 04.542-000, Bairro Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credor Original") celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", devidamente registrado no cartório de registro de títulos e documentos da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 9.048.568 em 30 de junho de 2020, e registrado no cartório de registro de títulos e documentos da comarca da Cidade Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, sob o nº 00016512, no livro B-54, em 30 de julho de 2020, conforme aditado em 31 de julho de 2020 ("Contrato de Cessão");

(II) por meio do Contrato de Cessão, o Credor Original, na qualidade de cedente, cedeu à Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, a integralidade dos créditos imobiliários decorrentes da "*Cédula de Crédito Bancário nº CSBRA20200600402*", emitida pela Devedora em favor do Credor Original em 25 de junho de 2020 (conforme aditada de tempos em tempos, a "CCB"), que compreendem a obrigação de pagamento do Valor de Principal (conforme definido no Contrato de Cessão), acrescidos dos juros remuneratórios, bem como demais encargos moratórios, eventuais despesas e honorários advocatícios, penalidades, indenizações, demais encargos e ainda quaisquer outros montantes devidos e ainda não pagos definidos na CCB ("Créditos Imobiliários"), representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário ("CCI") emitida pelo Credor Original, nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real*

Imobiliária, sob Forma Escritural” celebrado em 25 de junho de 2020, entre o Credor Original, na qualidade de emitente da CCI, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de instituição custodiante, a Emissora e a Devedora, na qualidade de intervenientes anuentes;

(III) a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários, decorrentes da CCB e representados pela CCI, à emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 280ª série da 1ª emissão da Emissora, com lastro nos Créditos Imobiliários (“CRI”), conforme condições estabelecidas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 280ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB SEC Companhia de Securitização*” celebrado em 25 de junho de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Termo de Securitização”), entre a Emissora, na qualidade de emissora dos CRI, e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário dos CRI;

(IV) os CRI foram objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de dezembro de 2009, conforme alterada;

(V) conforme previsto na Cláusula 3.3.3 e seguintes da CCB na hipótese de ocorrência de um Evento de Redução de Sobretaxa, o percentual da Sobretaxa será reduzido em 0,134% cento e trinta e quatro milésimos por cento).

RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I - ADITAMENTO

1.1. Pelo presente Aditamento, as Partes resolvem alterar a Sobretaxa em razão da ocorrência de dois Eventos de Redução de Sobretaxa, conforme comunicado pela Emitente, nos termos da Cláusula 3.3.3. e seguintes da CCB, de modo que a Sobretaxa seja reduzida em 0,134% (cento e trinta e quatro milésimos por cento), passando de 12% (doze por cento) para 11,866% (onze inteiros, oitocentos e sessenta e seis milésimos por cento) a partir de 22 de fevereiro de 2021.

1.2. Dessa forma, o item 4 do Quadro Resumo passa a vigorar com a seguinte nova redação:

4	<i>Atualização Monetária e Remuneração</i>
<i>O Valor de Principal não será atualizado monetariamente.</i>	
<i>Sobre o Valor de Principal ou o saldo do Valor de Principal, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas</i>	

médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de a) 12,000% (doze por cento) ao ano até 22/02/2021 e b) 11,866% (onze inteiros, oitocentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao ano, a partir de 22/02/2021, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início do Período de Capitalização (conforme prevista na Tabela A abaixo) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, exclusive ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"), observado o disposto na Cláusula 3.3.3 abaixo, cujo cálculo está previsto na Cláusula 3.3 abaixo e respectivos subitens abaixo.

1.3. Adicionalmente, a Cláusula 3.3 da CCB passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.3. Cálculo dos Juros Remuneratórios: sobre o Valor de Principal ou saldo do Valor de Principal, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de a) 12,000% (doze por cento) ao ano até 22/02/2021 e b) 11,866% (onze inteiros, oitocentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao ano, a partir de 22/02/2021, ("Sobretaxa"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início do Período de Capitalização (conforme prevista na Tabela A abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), observado o disposto na Cláusula 3.3.3 abaixo, calculados de acordo com a fórmula abaixo:

(...)

"spread" = 12,000 (doze inteiros) até 22/02/2021 e 11,866 (onze inteiros, oitocentos e sessenta e seis milésimos) a partir de 22/02/2021, observado o disposto na Cláusula 3.3.3 abaixo; e"

(...)"

II. DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

2.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na CCB que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Definições. Termos grafados em letras maiúsculas aqui utilizados, mas não definidos neste Aditamento de outra forma, terão os significados a eles atribuídos na CCB.

- 3.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade. Se uma ou mais disposições aqui contidas for considerada inválida, ilegal ou inexequível em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui contidas não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.
- 3.3. Novação. O não exercício por qualquer das Partes de qualquer dos direitos que lhe sejam assegurados por este Aditamento ou pela lei, bem como a sua tolerância com relação à inobservância ou descumprimento de qualquer condição ou obrigação aqui ajustada pela outra Parte, não constituirão novação, nem prejudicarão o seu posterior exercício, a qualquer tempo.
- 3.4. Os direitos de cada parte previstos neste Aditamento **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei ou em negócio jurídico, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Aditamento não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular, nem qualquer alteração aos termos deste Aditamento.
- 3.5. Foro. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo como único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

(PÁGINA DE ASSINATURAS DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº CSBRA20200600402 CELEBRADO ENTRE A FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E A RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM 20 DE MAIO DE 2021.)

DocuSigned by:
Alysson Collet Mafra
Assinado por: ALYSSON COLLET MAFRA:02804358607
CPF: 02804358607
Data/Hora da Assinatura: 24-05-2021 | 11:22 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Everson Estevo Medeiros
Assinado por: EVERSON ESTEVAO MEDEIROS:01616393998
CPF: 01616393998
Data/Hora da Assinatura: 24-05-2021 | 12:36 BRT
ICP Brasil

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: Alysson Collet Mafra
Cargo: CFO

Nome: Everson Estevo Medeiros
Cargo: Diretor Industrial

DocuSigned by:
Thiago Faria Silveira
Signed By: THIAGO FARIA SILVEIRA:13768546780
CPF: 13768546780
Signing Time: 20-05-2021 | 19:33 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Daniella Yamada
Signed By: DANIELLA BRAGA YAMADA:36137195848
CPF: 36137195848
Signing Time: 20-05-2021 | 19:13 BRT
ICP Brasil

RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Thiago silveira
Cargo: Procurador

Nome: Daniella Yamada
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

Jessica Diniz

Nome: Jessica Diniz
RG: 48.910.360-1
CPF/ME: 422.655.978-33

Thiago Storoli

Nome: Thiago Storoli
RG: 45.171.688-7
CPF/ME: 470.335.718-60

Certificado de conclusão

ID de envelope: 9D40A5A63F8D44BCB9DE30BD71CF7C64
 Assunto: Utilize o serviço DocuSign: 2021_05_20_1o Aditamento CCB FS Bio vfinal.pdf
 Envelope de origem:
 Página do documento: 5
 Certificar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído
 Autor do envelope:
 Thiago Storoli
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440 – 11o Andar
 Sao Paulo, SP 04538-132
 thiago.storoli@rbsec.com
 Endereço IP: 179.225.145.172

Controlo de registos

Estado: Original
 20-05-2021 | 19:01
 Titular: Thiago Storoli
 thiago.storoli@rbsec.com
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alysson Collet Mafrá
 alysson.mafrá@fsbioenergia.com.br
 Diretor de RI

FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE
 BIOCMBUSTIVEIS LTDA

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
 de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC CNDL RFB v3

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09-07-2020 | 16:12
 ID: 0915ec0d-57cd-43a5-aec6-28bb2556b7d6

Assinatura

Alysson Collet Mafrá

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 138.99.19.214

Carimbo de data/hora

Enviado: 20-05-2021 | 19:08
 Reenviado: 21-05-2021 | 17:22
 Visualizado: 24-05-2021 | 11:17
 Assinado: 24-05-2021 | 11:22

Daniella Yamada
 daniella.yamada@rbsec.com
 Procuradora

RB Capital Companhia de Securitização

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
 de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Daniella Yamada

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 179.209.140.176

Enviado: 20-05-2021 | 19:08
 Visualizado: 20-05-2021 | 19:13
 Assinado: 20-05-2021 | 19:13

Everson Estevão Medeiros
 everson.medeiros@fsbioenergia.com.br
 Diretor Industrial

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
 de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC DIGITALSIGN RFB
 G2

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 11-05-2021 | 11:53
 ID: 37831b7c-a9ee-45c0-a006-1effec3ec15

Everson Estevão Medeiros

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 187.7.225.50

Enviado: 20-05-2021 | 19:08
 Reenviado: 21-05-2021 | 17:22
 Visualizado: 21-05-2021 | 13:05
 Assinado: 24-05-2021 | 12:36

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
<p>Jessica Diniz jessica.diniz@rbsec.com RB Capital Companhia de Securitização Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.93.235.134</p>	<p>Enviado: 20-05-2021 19:08 Visualizado: 20-05-2021 19:08 Assinado: 20-05-2021 19:09</p>
<p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign</p>		
<p>Thiago Silveira thiago.silveira@rbsec.com Procurador RB Capital Companhia de Securitização Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital</p>	<p> Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 189.68.76.157</p>	<p>Enviado: 20-05-2021 19:08 Visualizado: 20-05-2021 19:32 Assinado: 20-05-2021 19:33</p>
<p>Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla</p>		
<p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign</p>		
<p>Thiago Storoli thiago.storoli@rbsec.com RBSec Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 179.225.145.172</p>	<p>Enviado: 20-05-2021 19:08 Visualizado: 20-05-2021 19:08 Assinado: 20-05-2021 19:09</p>
<p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign</p>		
<p>Vinicius Padua vinicius.padua@rbcapital.com RB Capital Companhia de Securitização Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p> Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 189.120.78.96</p>	<p>Enviado: 20-05-2021 19:08 Visualizado: 20-05-2021 19:19 Assinado: 20-05-2021 19:21</p>
<p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign</p>		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
<p>Marko Cristiano Neis marko.neis@fsbioenergia.com.br FS BIOENERGIA Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 20-05-2021 19:08 Visualizado: 20-05-2021 19:09</p>

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
-------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	-------------------	-----------------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------	-------------------	-----------------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptado	20-05-2021 19:08
Entrega certificada	Segurança verificada	20-05-2021 19:19
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	20-05-2021 19:21
Concluído	Segurança verificada	24-05-2021 12:36

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RB Capital Companhia de Securitização (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact RB Capital Companhia de Securitização:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thiago.silveira@rbcapital.com

To advise RB Capital Companhia de Securitização of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thiago.silveira@rbcapital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RB Capital Companhia de Securitização

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thiago.silveira@rbcapital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with RB Capital Companhia de Securitização

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thiago.silveira@rbcapital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RB Capital Companhia de Securitização as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RB Capital Companhia de Securitização during the course of your relationship with RB Capital Companhia de Securitização.